

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DO FORO REGIONAL I DE SANTANA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO n.º 0006719-58.2024.8.26.0001

Fabiana de Paulo Scarpel, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de vossa excelência em conformidade com o referido despacho, expor e requerer o que segue:

Primeiramente requer a desconsideração da petição de fls.nº 91/92 e seu desentranhamento.

Considerando que o veículo Fox foi apreendido em comando da polícia militar, Que o veículo Bongo foi roubado, veículo JEEP vendido, veículo Courier vendido.

Informa que o único veículo existente e em posse da autora, é a moto HONDA TORNADO 250.

Nestes termos, observando-se o disposto no item 6 da decisão de fls.79/80, a exequente concorda com a adoção dos valores constantes da Tabela FIPE como parâmetro de avaliação, **requerendo ainda o leilão do bem.**



Mês de referência:	julho de 2025
Código Fipe:	811062-0
Marca:	HONDA
Modelo:	XR 250 TORNADO
Ano Modelo:	2003
Autenticação	ghrsj9vjgnd
Data da consulta	quarta-feira, 23 de julho de 2025 12:52
Preço Médio	R\$ 11.039,00

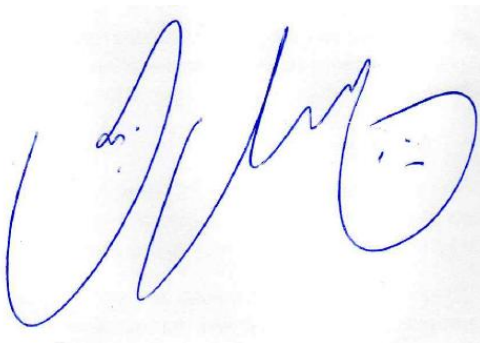
A motocicleta possui débitos administrativos na ordem de R\$ 1.874,66 conforme apontamento de fls.n.º 93/95

MARCIO CALIXTO

Advocacia, Assessoria Jurídica e Empresarial
OAB/SP 399.064

Requer assim o leilão da moto HONDA TORNADO 250.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de agosto de 2025



Marcio Calixto
OAB/SP 399.064
Advogado

Marcio Calixto – Advogado OAB/SP 399.064

Avenida Manoel Martins, n.º 180 A, Jardim Samambaia, Município de Mairiporã/SP – CEP 07600-000
+55 11 4485-3343/ 986427077–email: sequenciallegaladv@gmail.com